

AGR

Mr. Jerome M. Kuhl
Agric. Attaché
Amembassy, Rio

Porto Alegre

May 2, 1967

2 de maio de 1967

Mr. Robert F. Gillin
American Vice Consul
Porto Alegre

Ilmo. Sr.
Eng^o Agr^o Moacyr Falcão Dias
Estação Experimental Fitotécnica
Caxias do Sul

The Consulate has been approached by Rio Grande do Sul Secretariat of Agriculture requesting assistance in providing information on the laws and regulations governing the production and marketing of wine in the United States.

The Consulate would appreciate receiving any pertinent material you may have on the subject.

Voltaremos prazerosamente à sua presença, tão logo tivermos recebido a informação solicitada.

Cordiais Saudações

Robert F. Gillin
Vice-Cônsul Americano

Pôrto Alegre

2 de maio de 1967

WHR/AFG.

Ilmo. Sr.
Exmo. Sr. Eng^o Agr^o Moacyr Falcão Dias
Estação Experimental Fitotécnica
Caxias do Sul
Rua Hilário Ribeiro, 365 - 7º and.
Pôrto Alegre

Prezado Senhor:

Em resposta a seu ofício No. 38/84 de 6 do passado, temos a satisfação de informar V.Sa. que em virtude de não termos aqui dados sobre a legislação para a fabricação e comercialização do vinho, nos EE.UU., Excia, já nos dirigimos à Embaixada Americana, no Rio de Janeiro, a respeito desse assunto.

Julgamos oportuno salientar a V. Excia., que a referida Voltaremos prazerosamente à sua presença, tão logo tivermos recebido a informação solicitada, sobre a legislação vinícola, de grande utilidade, servindo-nos de fonte a respeito.

Cordiais Saudações

Com este motivo, aproveitamos a oportunidade para lhe apresentar os nossos protestos de alta consideração.

Robert F. Gillin

Vice-Cônsul Americano

Moacyr Falcão Dias

Eng^o Agr^o

Diretor da E.E.F.C.S.

ESTÇÃO EXPERIMENTAL FITOTECNICA DE CAXIAS DO SUL

Nº 38/84
NGR/APC.

Caxias do Sul, 6 de abril de 1967

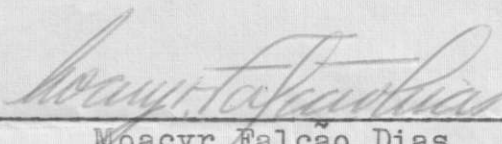
Exmo. Sr.
Cônsul dos Estados Unidos da América
Rua Hilário Ribeiro, 365 - 7º and.
Porto Alegre

Prezado Senhor

Pela presente estamos nos dirigindo a V. Excia, a fim de solicitarmos, caso fôr possível, a legislação vigente em seu país, sôbre a fabricação e comercialização do vinho.

Julgamos oportuno salientar a V.Excia., que a referida pretensão tem por finalidade o conhecimento minucioso - das normas jurídicas elaboradas em seu tradicional país sobre legislação vinícola, às quais serão para nós de grande utilidade, - servindo-nos de fonte a estudos que em breve pretendemos realizar.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade - para lhe apresentar os nossos protesto de alta estima e conside--ração.


Moacyr Falcão Dias
Engº Agrº
Diretor da E.E.F.C.S.

CONSULATE OF THE
UNITED STATES OF AMERICA

APR 17 1967

PORTO ALEGRE, BRAZIL